



# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

dezembro 2024

## *Mensagem da Administração*

Caros Colegas,

O **Código de Ética e Conduta** da TECNOPLANO é o documento que estabelece um conjunto de princípios e de regras de natureza ética e deontológica que deve orientar o cumprimento das atividades desenvolvidas pela organização.

Os princípios aqui descritos destinam-se a melhorar o comportamento individual e coletivo da nossa Organização, a elevar o clima de confiança e a aperfeiçoar os relacionamentos internos e externos existentes, reforçando assim, a missão e os valores da Empresa.

A TECNOPLANO opera sobre diferentes sistemas políticos. Obedecemos às leis vigentes, respeitamos as culturas e costumes dos países onde operamos e cumprimos com as restrições comerciais nacionais e internacionais.

Com o objetivo de partilhar valores que nos orientam, pretendemos ainda que este Código possa ser entendido como um guia para o exercício das nossas atividades, funções e competências, como um modelo para as iniciativas que tomamos e, acima de tudo, como uma referência para o desempenho dos serviços que prestamos.

A publicação deste código, aprovado pelo Conselho de Administração da TECNOPLANO, afirma o compromisso de cada um de nós no cumprimento dos princípios de atuação aqui presentes. Por se tratar de um instrumento de enquadramento e apoio à ação, o seu conteúdo será periodicamente revisto e, sempre que necessário, atualizado.

Atentamente,

*O Conselho de Administração*  
**TECNOPLANO**

## Conteúdos

<b>1. O NOSSO CÓDIGO.....</b>	<b>3</b>
1.1. Objetivo .....	3
1.2. Missão .....	3
1.3. Valores.....	3
<b>2. PRINCÍPIOS E REGRAS DE CONDUTA.....</b>	<b>4</b>
2.1. Princípios Gerais .....	4
2.2. Relação entre Colaboradores .....	4
2.3. Relação com Clientes e Fornecedores.....	5
2.4. Relação com Concorrência e Mercado.....	5
2.5. Conflito de Interesses.....	6
2.6. Integridade .....	6
2.7. Responsabilidade Social e Ambiental.....	6
2.8. Confidencialidade e Proteção de Dados.....	7
<b>3. IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO .....</b>	<b>8</b>
3.1. Responsabilidades .....	8
3.2. Infrações.....	8
3.3. Comissão de Ética.....	9

## 1. O Nosso Código

*O Código de Ética e Conduta da TECNOPLANO tem como principal objetivo dar a conhecer os nossos valores e definir um conjunto de regras que orientem e valorizem o nosso comportamento profissional individual e coletivo.*

### 1.1. Objetivo

O **Código de Ética e Conduta** é o documento que integra um conjunto de princípios que regem a atividade das empresas do Grupo TECNOPLANO e um conjunto de regras de natureza ética e deontológica a observar pelos respetivos colaboradores da Organização, na sua relação com terceiros.

O Código foi criado com os objetivos fundamentais de:

- a) Dar a conhecer aos colaboradores, clientes, entidades públicas, fornecedores e restantes Stakeholders, os princípios e valores pelos quais a TECNOPLANO pauta a sua atividade, fomentando relações crescentes de confiança entre todos eles;
- b) Consolidar a imagem institucional da TECNOPLANO e reforçar os ideais que caracterizam a cultura do nosso Grupo;
- c) Clarificar os princípios e regras de conduta que os nossos colaboradores devem observar, através das suas decisões, comportamentos e atitudes, no âmbito profissional individual e coletivo.

**Visão:**

*“Crescimento orgânico com Diversificação sectorial e Geográfica e desenvolver talentos.”*

### 1.2. Missão

A nossa missão é *“Melhorar e aumentar as competências para a realização pessoal e profissional dos nossos Quadros e a Satisfação dos Clientes.”*

### 1.3. Valores

Com este Código, pretendemos suportar os princípios éticos e de conduta da nossa Empresa nos valores fundamentais do Grupo:

<b>Excelência</b>	<i>Diferenciação através das melhores práticas</i>
<b>Tenacidade</b>	<i>Superar adversidades e criar valor</i>
<b>Inovação</b>	<i>Criatividade pragmática para satisfazer os clientes e abrir novos mercados</i>
<b>Competência</b>	<i>Usar conhecimento com aptidões apropriadas</i>
<b>Atitude</b>	<i>Determinação em atingir os objetivos</i>

## 2. Princípios e Regras de Conduta

*A TECNOPLANO e os seus colaboradores deverão pautar as suas decisões e ações pelos princípios de atuação estabelecidos neste Código, cumprindo as suas obrigações de forma profissional, responsável e honesta, procurando sempre a excelência de desempenho.*

### 2.1. Princípios Gerais

Os Colaboradores da TECNOPLANO estão sujeitos aos princípios da Boa-fé, Transparência, Integridade, Honestidade e Confidencialidade. No âmbito das nossas funções e com vista à promoção de um bom ambiente de trabalho e de relacionamento interpessoal, devemos:

- Contribuir para o espírito de equipa, união e entreaajuda através da comunicação, informação e partilha do conhecimento;
- Desempenhar as nossas funções com brio profissional, procurando atualizar-nos nos domínios relevantes para o exercício da nossa atividade, designadamente através de ações de formação promovidas pela Empresa;
- Observar critérios objetivos nos processos de avaliação do desempenho vigentes na nossa Organização;
- Assegurar o cumprimento da legislação e regras internas aplicáveis previstas neste Código, sempre que atuamos em representação da TECNOPLANO.

### 2.2. Relação entre Colaboradores

A relação entre colaboradores deve basear-se no respeito mútuo, lealdade e justiça em conformidade com os princípios de ética e de cooperação, contribuindo para um bom ambiente de trabalho e de equipa. Os diretores e gestores têm a especial responsabilidade de promover um ambiente de trabalho que promova a honestidade, a integridade, o respeito e a confiança.

Assim, devemos contribuir para a criação e manutenção de um ambiente em que todos os colaboradores sintam que são respeitados e valorizados:

- Pautar o relacionamento com colegas pelo respeito da dignidade, diversidade e direitos de cada pessoa;
- Não admitir quaisquer formas de discriminação individual, nomeadamente em matéria de origem e nacionalidade, etnia, sexo, convicção política, prática religiosa, orientação sexual, deficiência física ou maternidade/ paternalidade;
- Não praticar quaisquer condutas que possam ser interpretadas como sendo de assédio sexual, *mobbing* (*bullying* no local de trabalho) ou abuso de poder;
- Tratar cada colaborador com justiça e potenciar a igualdade de oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional, nomeadamente através de uma avaliação do

desempenho, rigorosa e construtiva, da participação em programas de formação profissional e do incentivo à participação em atividades fora do âmbito de trabalho;

- Apresentar um elevado sentido de responsabilidade e cooperação privilegiando o bom ambiente e o trato pessoal quer com os colegas quer com os superiores hierárquicos;
- Apresentar uma imagem pessoal adequada à função e ambiente de trabalho;
- Respeitar e promover o equilíbrio entre a vida profissional e a vida pessoal do colaborador.

### **2.3. Relação com Clientes e Fornecedores**

A nossa Organização toma medidas de forma a manter relações de negócio com outras empresas e indivíduos que tenham conhecimento deste Código e que partilhem as suas normas de *compliance* e de integridade.

Estas medidas devem ser reforçadas, através da conduta e comportamento dos nossos colaboradores, nas seguintes atuações:

#### **Clientes:**

- Tratar os Clientes com profissionalismo, eficiência, respeito, lealdade, boa-fé e dedicação;
- Assegurar igualdade de tratamento a todos os Clientes, não fazendo qualquer discriminação injustificada entre eles;
- Proporcionar serviços que satisfaçam as necessidades dos clientes, cumprindo as condições acordadas e compromissos assumidos, tendo em conta as expectativas iniciais, mantendo a confidencialidade da sua informação sensível.

#### **Fornecedores:**

- Selecionar fornecedores com base em critérios imparciais, justos e transparentes, sem atribuição de privilégios ou favoritismos;
- Esta seleção deve ter em conta não só as condições comerciais e técnicas dos serviços propostos, mas também o comportamento ético tal como percebido pela TECNOPLANO;
- Honrar os compromissos assumidos.

### **2.4. Relação com Concorrência e Mercado**

Na relação com terceiros, os nossos colaboradores devem ser leais à TECNOPLANO e zelar pelos interesses patrimoniais da Empresa, tendo sempre presentes os seguintes princípios:

- Atuar com lealdade relativamente ao Mercado, atendendo aos interesses públicos e tendo como objetivo fundamental a criação de valor;

- Respeitar as regras de mercado, promovendo uma concorrência leal, evitando qualquer prática que possa impedir, falsear ou restringir de modo sensível a concorrência;
- Relacionar-se com os concorrentes de forma saudável e cordial e promover o respeito mútuo.

## 2.5. Conflito de Interesses

*“Se a ética não governar a razão, a razão desprezará a ética”*

**José Saramago**  
*in Cadernos de Lanzarote (1995)*

É fundamental que as atividades dos nossos Colaboradores não gerem um conflito entre os respetivos interesses privados e os da Empresa.

Um conflito de interesses surge quando os nossos interesses pessoais interferem com os interesses da Empresa, circunstância que pode dificultar a execução objetiva e imparcial das nossas tarefas. Devemos por isso conduzir a nossa atividade dentro da Organização de forma honesta e ética, divulgando integralmente qualquer conflito de interesses real, aparente ou potencial que possa surgir.

Devemos dar particular atenção aos casos em que temos um interesse direto ou indireto noutra empresa (pessoal ou através de uma pessoa relacionada) com a qual a nossa Organização mantém relações empresariais.

## 2.6. Integridade

Sabemos que momentos de descontração apropriada e prendas podem gerar um ambiente saudável e melhorar relações de trabalho. Os nossos Colaboradores devem apresentar um comportamento exemplar de integridade no exercício das funções que desempenham, rejeitando quaisquer benefícios, independentemente da sua natureza, para si ou para terceiros, suscetíveis de influenciar o seu comportamento:

- Não aceitar ou propor a terceiros ofertas, pagamentos ou outros benefícios que possam criar nos seus interlocutores expectativas de favorecimento nas suas relações com a Organização;
- Os presentes recebidos de terceiros que excedam a mera cortesia ou um valor simbólico, deverão ser comunicados internamente e recusados caso apresentem indícios de expectativas de favorecimento. Caso pretendam ficar com um presente deverão fazer o donativo equivalente a uma instituição de caridade e comunicar à Empresa.

## 2.7. Responsabilidade Social e Ambiental

A TECNOPLANO promove um sentido de responsabilidade social ativo, procurando contribuir para a melhoria das Comunidades onde está inserida, procurando manter o equilíbrio entre as exigências decorrentes da sua atividade e as práticas sustentáveis nas vertentes sociais, ambientais, de segurança e saúde.

Neste sentido, os nossos colaboradores devem:

- Mitigar ou minimizar os impactos sociais e ambientais associados ao nosso trabalho, de forma a contribuir para o progresso e bem-estar das Comunidades onde desenvolvemos atividade;
- Assegurar o cumprimento das normas aplicáveis em matéria de segurança, saúde, higiene e bem-estar no local de trabalho, tendo em conta a legislação aplicável, regulamentos e instruções internas;
- Promover a adoção das melhores práticas ambientais, nomeadamente, no que diz respeito a:
  - ✓ prevenção da produção de resíduos e correta segregação dos mesmos;
  - ✓ prevenção da poluição do ar, água e solos;
  - ✓ uso eficiente dos recursos naturais consumidos (água e energia).

## 2.8. Confidencialidade e Proteção de Dados

As informações obtidas ao serviço da TECNOPLANO são informações privilegiadas que só podem ser utilizadas no exercício das nossas funções, estando os nossos colaboradores sujeitos à confidencialidade e sigilo profissional, em particular nas matérias que não devam ser do conhecimento geral.

A confidencialidade inclui segredos de negócio, informação de Clientes, bases de dados, custos e preços de serviços, ou qualquer informação passada, presente ou futura, relacionada com a atividade, estratégia comercial e informação financeira da nossa Organização. Devemos usar as informações partilhadas no exercício das nossas funções com a maior reserva e descrição, respeitando as regras internas instituídas.

Temos ainda uma especial preocupação com os dados pessoais dos nossos Colaboradores e demais *Stakeholders*, pelo que promovemos continuamente mecanismos internos eficazes no sentido de assegurar a respetiva confidencialidade nos termos da legislação aplicável e à luz do novo Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD). Todos os dados pessoais recolhidos são processados de forma imparcial, legal e cuidadosa, de forma a proteger a privacidade individual.





### 3. Implementação e Acompanhamento

*A TECNOPLANO promove a adequada divulgação do presente Código, de forma a consolidar a aplicação dos princípios e a adoção dos comportamentos aqui estabelecidos, disponibilizando canais próprios para comunicação de irregularidades.*

#### 3.1. Responsabilidades

Cada colaborador da TECNOPLANO é individualmente responsável pelo cumprimento das obrigações previstas neste Código e legislação vigente, devendo a nossa conduta guiar-se, em todas as circunstâncias, pelos princípios e regras aqui vertidas.

A TECNOPLANO disponibiliza uma série de recursos e pessoas disponíveis para responder às mais variadas questões e orientar em decisões difíceis, sendo assegurado o anonimato do denunciante, de forma a incentivar a delação de irregularidades. Tais participações devem ser idóneas e conter uma descrição detalhada dos factos, bem como o nome e contacto do participante, salvo se este optar fundamentadamente pelo anonimato.

O principal mecanismo de comunicação de irregularidades é o “Canal de Denúncias” [denuncias@tecnoplano.pt](mailto:denuncias@tecnoplano.pt), sob responsabilidade da Comissão de Ética, que está disponível a todos para solicitação de esclarecimentos e realização de denúncias.

#### 3.2. Infrações

É objetivo da nossa Organização prevenir a ocorrência de comportamentos e condutas contrárias ao presente Código e às suas políticas.

Os colaboradores que violem o presente Código ou qualquer outra política da Empresa serão sujeitos a procedimento disciplinar com vista a aplicação de sanção apropriada no tipo e medida, tendo em conta a sua adequação face à gravidade, culpa e consequências associadas ao ato praticado.

O presente Código de Conduta pretende igualmente dar cumprimento ao estabelecido no Regulamento Geral de Prevenção da Corrupção, previsto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

A este respeito, entende-se por corrupção e infrações conexas os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, previstos no Código Penal, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março, na sua redação atual, na Lei n.º 34/87, de 16 de julho, na sua redação atual, no Código de Justiça Militar, aprovado em anexo à Lei n.º 100/2003, de 15 de novembro, na Lei n.º 50/2007, de 31 de agosto, na sua redação atual, na Lei n.º 20/2008, de 21 de abril, na sua redação atual, e no Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de janeiro, na sua redação atual.

### 3.3. Comissão de Ética

**Linha de Participação:**  
[denuncias@tecnoplano.pt](mailto:denuncias@tecnoplano.pt)

A Comissão de Ética é o órgão que monitoriza o cumprimento do Código de Ética e Conduta da TECNOPLANO, sendo composto por elementos internos e externos à nossa organização. Tem como principais objetivos:

- Promover a divulgação do presente Código a todos os seus destinatários;
- Identificar circunstâncias de alegada infração ao presente Código;
- Receber e avaliar participações por alegadas infrações ao presente Código;
- Assegurar a confidencialidade e anonimato das participações;